



SENADO FEDERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

COMUNICADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2022

RESULTADO DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
JURÍDICA, FISCAL, TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA DA
DEFENDER CONSERVACAO E LIMPEZA
EIRELI
(CNPJ: 09.370.244/0001-30)

A partir da documentação de habilitação cadastrada via sistema compras.gov.br pela empresa **DEFENDER CONSERVACAO E LIMPEZA EIRELI** foi possível analisar a qualificação da licitante nas seguintes dimensões:

1. HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL:

Em consulta ao certificado SICAF da empresa **DEFENDER CONSERVACAO E LIMPEZA EIRELI** constatou-se que foram atendidos os requisitos de habilitação jurídica e fiscal.


Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão
Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	09.370.244/0001-30	DUNSE:	899320393
Razão Social:	DEFENDER CONSERVACAO E LIMPEZA EIRELI		
Nome Fantasia:	DEFENDER		
Situação do Fornecedor:	Credenciado	Data de Vencimento do Cadastro:	02/08/2023
Natureza Jurídica:	EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)		
MEE:	Não		
Porte da Empresa:	Demais		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	Consta
Impedimento de Licitar:	Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas:	Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público":	Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) atualizado(s) com *** até(à) com prazo(s) vencido(s).

I - Credenciamento	
II - Habilitação Jurídica	
III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal	
Receita Federal e PGFN	Validade: 14/03/2023
FGTS	Validade: 10/10/2022
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/consulta)	Validade: 14/03/2023
IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal	
Receita Estadual/Distrital	Validade: 11/12/2022
Receita Municipal (Isento)	
V - Qualificação Técnica	
VI - Qualificação Econômico-Financeira	Validade: 31/05/2023

Emitido em: 21/09/2022 20:27
CPF: 000.607.481-25 Nome: PAULA PARENTE CANTUARIA RAMOS

1 de 1



SENADO FEDERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Tendo em vista os requisitos estabelecidos no item 13.2 do edital, a partir do objeto social constante da Alteração Contratual e Consolidação nº. 15 da empresa **DEFENDER CONSERVAÇÃO E LIMPEZA EIRELI** (documento intitulado “15º DEFENDER CAPITAL E NOME FANTASIA”), em atenção ao entendimento do TCU (Acórdãos nº 1.021/2007-P e nº 642/2014-P), constata-se que há compatibilidade entre o objeto do certame e a atividade preponderante da licitante.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O objeto da EIRELI é: **Prestação de serviços de locação de mão-de-obra especializada (porteiro, zelador, motorista, manobrista, recepcionista, digitador, revisor, tradutor, interprete, telefonista, secretária, auxiliar administrativo, garçom, copeiro, jardineiro, paisagista, projetista, serviços gerais, chaveiro, marceneiro, serralheiro, mecânico, eletricitista, bombeiro hidráulico, pedreiro, pintor, carpinteiro, apontador, lanterneiro, funileiro, torneiro mecânico, operador de máquina pesada, tratorista, marinhoiro, fiscal, encarregados, motoboy, vistoriador veicular e vistoriador, perito civil, técnico em segurança do trabalho, químico, veterinário, tratador de animais e adestrador, serviços de manipulação de alimentos, serviços de produção alimentar, serviços de cozinha e seus auxiliares, serviços de merendeira), monitoramento eletrônico com localização por gás e cftv (inclusive instalações e manutenção), administração de condomínios, serviços de limpeza e conservação e similares com coleta, brigadista, socorrista, salva vidas, locação de veículos de pequeno, médio e grande porte com ou sem motorista, técnico e auxiliares em necropsia e embalsamento de cadáveres, remoção e exumação, dedetização, desratização e controle de pragas, auxiliar administrativo e web designer, técnico em informática, técnico em rede, avalista, operador de bilheteria, programador e serviços de serigrafia, confecção e produção de brindes promocionais, confecção de equipamentos de segurança, inteligência e monitoramento, manutenção, locação de lanchas e barcos com ou sem marinhoiro, serviços de entrega de documentos, cargas e serviços de logística, serviços em informática: manutenção de maquinas e equipamentos, montagem, redes, reposição de peças, acessórios e computadores, suprimentos de informática, programas de computador não customizáveis, serviços de telefonia: secretaria eletrônica, manutenção e instalação de equipamentos de telefonia e comunicação, equipamentos de telefonia e comunicação, construção e reforma predial ou construções de qualquer tipo e serviços de acabamento da construção, limpeza fina de obra, serviços administrativos, virtual e operacionais de rotina a empresas e profissionais.**

Em atenção ao disposto nos itens 2.4 e 13.6 do edital, a partir do SICAF, do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, do Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e do Cadastro de Licitantes Inidôneos do Tribunal de Contas da União (TCU), mediante utilização da consulta consolidada disponível no portal do TCU, aferiu-se que a empresa não se encontra impedida de licitar, diretamente, com a Administração Pública.

Ademais, o sócio da pessoa jurídica não é servidor do Senado Federal e não possui relação de parentesco com servidores desta Casa Legislativa, de acordo com consulta empreendida por meio do link:

https://www.senado.leg.br/transparencia/rh/servidores/nova_consulta.asp

2. HABILITAÇÃO TÉCNICA:

Quanto à qualificação técnica, a documentação enviada pela empresa no âmbito do sistema compras.gov.br foi suficiente para comprovar o atendimento, na íntegra, aos requisitos estabelecidos pelo item 13.3.1 do Edital, conforme detalhado a seguir:



SENADO FEDERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

a) Atestado de Capacidade Técnica expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando que a licitante já executou, por período não inferior a 12 (doze) meses, serviços compatíveis em quantidade e características com o objeto licitado, assim considerados a gestão de mão de obra terceirizada, com número de postos de trabalho equivalente ao da contratação pretendida.

a.1.) Considera-se como "equivalente" o quantitativo de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do número de postos de trabalho a serem contratados;

a.2.) Para a comprovação do lapso temporal mencionado na alínea "a" (12 meses), será admitido o somatório de atestados, desde que as contratações correspondam a períodos sucessivos, mas não concomitantes.

Entre os atestados de capacidade técnica apresentados os seguintes atestados foram suficientes para considerar atendido o requisito, de acordo com a discriminação a seguir:

EMISSOR	PERÍODO CONSIDERADO	QDT DE PROFISSIONAIS
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios	12/12/2016 a 26/08/2020	29
Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior	07/03/2020 a 24/05/2021	272
TOTAL DE POSTOS COM PERÍODO DE PELO MENOS 12 MESES		>27

3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

Tendo em vista os requisitos estabelecidos no item 13.3.2 do edital, o balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis do exercício financeiro de 2021 apresentados pela empresa **DEFENDER CONSERVACAO E LIMPEZA EIRELI** foram submetidos à análise da Equipe de apoio com habilitação profissional na área de contabilidade que, por sua vez, apresentou o parecer constante do *link* a seguir:
<https://www6g.senado.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/53062/detalhamento/51605>

Foi apresentada Certidão Negativa de Distribuição (Ações de Falências e Recuperações Judiciais) 1ª e 2ª Instâncias, emitida pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, em 15/09/2022, válida por 30 (trinta) dias, certificando o NADA CONSTA em nome de **DEFENDER CONSERVAÇÃO E LIMPEZA EIRELI**.



SENADO FEDERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONCLUSÃO:

Assim, com fundamento na análise deste pregoeiro, do órgão técnico e da Equipe de Apoio com formação em contabilidade, conclui-se que a empresa **DEFENDER CONSERVAÇÃO E LIMPEZA EIRELI** atendeu aos requisitos de habilitação previstos no edital do Pregão Eletrônico nº 096/2022.

Senado Federal, 21 de setembro de 2022.

PAULA PARENTE CANTUÁRIA RAMOS
Pregoeira